



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL DA GU DE FORTALEZA-CE, REUNIU-SE NESTA DATA E LAVROU A PRESENTE ATA, ONDE CONSTA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A **AValiação CURRICULAR/ENTREVISTA** REALIZADA, EM PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADA, PÓS RECURSO DE ACORDO COM O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nr 002-SSMR / 10ª RM, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

1. RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NA AValiação CURRICULAR/ENTREVISTA EM SEGUNDA CHAMADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO VALIDADA PÓS AValiação CURRICULAR	ENTREVISTA (apto(a)/inapto(a))	PONTUAÇÃO FINAL
1º	041119164072	EMERSON AMARAL SILVA	23,60	13,50	Apto	13,50
2º	041113121672	MARIA KLEIRY REGIA COSTA SOUSA	13,60	10,50	Apta	10,50
3º	041221350544	ADRIANA EDUARDO LIMA	10,60	10,20	Apta	10,20
4º	041821012925	ANA CAROLINA LIMA DUTRA	9,90	8,00	Apta	8,00
5º	042110574252	THIAGO LIMA SILVA	11,80	6,00	Apto	6,00
6º	041709202715	ERIVELTON DE FREITAS SOUSA	7,00	3,00	Apto	3,00
7º	041917001192	KEYTE CARVALHO SILVEIRA	7,00	1,00	Apta	1,00

OBSERVAÇÕES:

a. O candidato **EMERSON AMARAL SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso superior BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS de 2,00 para 0,00 ponto, o diploma apresentado não está dentro da área postulada, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de GESTÃO PÚBLICA de 0,70 para 0,00 ponto, por falta de apresentação da documentação e comprovação (cópia e original), conforme o item 6.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de ANÁLISE DE BALANÇO de 0,40 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pelo candidato, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso DE COMUNICAÇÃO ESCRITA de 0,90 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pelo candidato, conforme o item 6.29 do

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de E-COMMERCE de 1,10 para 0,00 ponto, foi apresentado uma declaração de matrícula e não certificado de conclusão do curso dentro da área postulada pelo candidato, conforme o item 6.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação experiência profissional com a empresa Bom Vizinho Distribuidora de Alimentos Ltda na função de analista financeiro no período de 01/07/2013 a 02/02/2019 de 5,00 para 0,00 ponto, experiência profissional que não está dentro da área postulada pelo candidato, conforme o item 6.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 23,60 pontos e passou a ter a pontuação final de 13,50 pontos.

b. A candidata **MARIA KLEIRY REGIA COSTA SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de OPERADOR DE COMPUTADOR de 1,10 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pela candidata, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação da experiência profissional com a empresa Consultoria Informática.com Ltda – ME na função de assistente administrativo no período de 01/01/2014 a 30/03/2016 de 2,00 para 0,00 ponto, a candidata apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviço, acompanhada de declarações do contratante informando o período correspondente à prestação do serviço indicado, porém, não anexou a comprovação das contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme o item 6.30, Anexo “R”, item 34 do anexo, todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. A candidata havia obtido a pontuação de 13,60 pontos e passou a ter a pontuação final de 10,50 pontos.

c. A candidata **ADRIANA EDUARDO LIMA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de PROJETOS AVANÇADOS DE INVESTIMENTOS de 0,40 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pela candidata, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. A candidata havia obtido a pontuação de 10,60 pontos e passou a ter a pontuação final de 10,20 pontos.

d. A candidata **ANA CAROLINA LIMA DUTRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de TÉCNICO EM LOGÍSTICA de 1,50 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pela candidata, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de CONTABILIDADE PÚBLICA de 0,40 para 0,00 ponto, o certificado apresentado não está dentro da área postulada pela candidata, conforme o item 6.29 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. A candidata havia obtido a pontuação de 9,90 pontos e passou a ter a pontuação final de 8,00 pontos.

e. O candidato **THIAGO LIMA SILVA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação do curso de INFORMÁTICA BÁSICA de 0,40 para 0,00 ponto, por falta de apresentação da documentação e comprovação (cópia e original), conforme o item 6.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação do curso de EMPREGABILIDADE de 0,40 para 0,00 ponto, por falta de apresentação da documentação e comprovação (cópia e original), conforme o item 6.24 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação experiência profissional com a empresa SINE/IDT na função de Atendimento ao Cliente no período de 01/01/2012 a 30/01/2014 de 2,00 para 0,00 ponto, não foi considerado a experiência por ter sido realizada anteriormente a data de formação do curso que habilita o

candidato a participar do processo seletivo, conforme o item 6.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação experiência profissional com as empresas Missão Serviços Técnicos Eireli e Solução Serviços Comércio e Construção Ltda que prestam serviços à CAGECE na função de assistente administrativo e assistente administrativo financeiro no período de 06/02/2015 a 22/04/2022 de 7,00 para 4,00 pontos. Foi considerado o período a partir de 11/03/2018 a 22/04/2022, por conforme o item 6.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 11,80 pontos e passou a ter a pontuação final de 6,00 pontos.

f. O candidato **ERIVELTON DE FREITAS SOUSA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação experiência profissional com a empresa FERNANDO ANTONIO LOPES FROTA ME na função de Gerente Administrativo Financeiro no período de 17/07/2015 a 10/07/2019 de 3,00 para 1,00 ponto, não foi considerada a experiência do período de 17/07/2015 a 29/06/2018 por ter sido realizada anteriormente a data de formação do curso que habilita o candidato a participar do processo seletivo, conforme o item 6.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022; foi alterada a pontuação experiência profissional com a empresa DIAS & SOUSA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA na função de Supervisor Administrativo Financeiro no período de 30/09/2019 a 17/04/2022 de 2,00 para 0,00 ponto, o candidato apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviço, acompanhado de declaração do contratante informando as atividades realizadas, comprovante de inscrição e situação cadastral com a Prefeitura de Fortaleza com início de atividade em 09/02/2022, certidão negativa de débitos municipais, comprovante do DAM autônomo informando a isenção para o Exercício de 2022, porém, não apresentou a comprovação das contribuições de autônomo emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) do período informado, conforme o item 6.30, Anexo “R”, item 34 do anexo, todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. O candidato havia obtido a pontuação de 7,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 3,00 pontos.

g. A candidata **KEYTE CARVALHO SILVEIRA** teve sua pontuação curricular alterada na avaliação curricular/entrevista: foi alterada a pontuação referente a experiência profissional com a empresa FUNERÁRIA PREVIDA LTDA - ME na função de Supervisor Administrativo no período de 03/03/2014 a 09/09/2021, levando em consideração somente o período após a conclusão do curso que habilita a candidata ao processo, passando a pontuação de 7,00 para 1,00 ponto, conforme o item 5.30 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. A candidata havia obtido a pontuação de 7,00 pontos e passou a ter a pontuação final de 1,00 ponto.

2. RESULTADO DOS **DESCLASSIFICADOS** NA AVALIAÇÃO CURRICULAR/ENTREVISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA A VAGA DE **SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO – STT, NA ÁREA DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA – CE.**

NOME COMPLETO	MOTIVO
KELVIA KELLE CASTRO DA SILVA	A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do

NOME COMPLETO	MOTIVO
	processo seletivo
MARCOS JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	<p>O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo</p>
GEDNALDO SANTOS PEREIRA	<p>O candidato não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, conforme os itens 5.30, 4.1.18 e o Anexo "T", todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</p>
MARINEIDE GOMES DE FARIAS	<p>A candidata compareceu, sendo eliminada por possuir altura abaixo do exigido no Edital, conforme o item 6.35.1 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>6.35.1 O candidato do sexo masculino não poderá ter altura inferior a 1,60 metros e do sexo feminino não poderá ter altura inferior a 1,55 metros. Caso, uma destas condições ocorra, o candidato (a) estará eliminado (a) do processo seletivo</p>
NATALIA DO REGO BARROS LOTH BENTO	<p>A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo</p>
FRANCISCO ANDSON DA PAZ LIMA	<p>O candidato compareceu a entrevista e entrega de documentos, porém, não apresentou a documentação que o habilita para o processo seletivo. Foi orientado a retornar no prazo de 2 (dois) dias úteis com as faltas sanadas. O candidato não retornou no tempo aprazado, sendo eliminado, conforme item 6.32 previsto do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>6.32 Os candidatos pré-selecionados para a Entrega de documentação / Entrevista / Aferição de altura / Avaliação Curricular, que comparecerem no dia e no horário estabelecidos por ocasião da divulgação dessa fase, terão até 2 (dois) dias úteis, imediatamente após seu comparecimento à Comissão de Seleção Especial, para sanar problemas com alguma documentação, respeitando o horário limite de até às 15:00 horas.</p>
FLÁVIO MORAES DE MOURA JUNIOR	<p>O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p>

NOME COMPLETO	MOTIVO
	1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo
ZELIA NARIO CASTIGARE	A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo
ÉLIDA BÁRBARA FARIAS TIMBÓ	A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada, conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo
PEDRO RAFAEL ALVES PEROTE	O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo
GILMAR DE MOURA RODRIGUES CIPRIANO	O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo
OCTÁVIO LELIS CAVALCANTI	O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo
NAYRA LIVIA SOUSA BANDEIRA	A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do

NOME COMPLETO	MOTIVO
MATHEUS VICTOR LOPES VITURINO	<p>processo seletivo</p> <p>O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo</p>
QUINHONES DE SOUSA DA SILVA	<p>O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo</p>
EDINANDO PEREIRA DE SOUSA	<p>O candidato compareceu a entrevista e entrega de documentos, porém, ao apresentar a documentação foi verificado que o Curso de Formação do candidato em TÉCNICO EM SEGURANÇA PÚBLICA não o habilita para a área postulada no processo seletivo, sendo o candidato eliminado, conforme previsto nos itens. 4.1.12 e 4.1.18, Anexo “T” ambos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>ANEXO T: - O candidato possuidor do Curso Superior de Bacharelado em Administração, poderá participar do processo seletivo para STT – CARGO DE NÍVEL MÉDIO, possuidor ou não do Curso Técnico em Administração, e que satisfaça aos demais requisitos previstos para o cargo de Sargento Técnico Temporário e concorde em ser remunerado como profissional de nível médio, caso seja convocado para o Serviço Militar Técnico Temporário.</p>
GLEICIANO ISAIAS CARVALHO	<p>O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo</p>
FERNANDA ERIKA QUERINO RODRIGUES	<p>A candidata não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, sendo eliminada, conforme os itens 4.1.18, Anexo “T”, e 5.30 todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</p>

NOME COMPLETO	MOTIVO
LUCAS DA SILVA CESAR	<p>O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo</p>
JOÃO RICARDO SALLES PINHEIRO FERNANDES	<p>O candidato não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, sendo eliminado, conforme os itens 4.1.18, Anexo "T", e 5.30 todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</p>
THIAGO GALVÃO GENTIL DOS SANTOS	<p>O candidato não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, sendo eliminado, conforme os itens 4.1.18, Anexo "T", e 5.30 todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</p>
STERFFERSON VICTOR FAGUNDES DA SILVA	<p>O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo</p>
ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA SOBRINHO	<p>A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo</p>
PATRICIA DE ANDRADE LACERDA	<p>A candidata não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, sendo eliminada, conforme os itens 4.1.18, Anexo "T", e 5.30 todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p> <p>4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário.</p> <p>ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.</p>
ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA	<p>A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022.</p>

NOME COMPLETO	MOTIVO
	1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo
RENAN CÂMARA AMARO	O candidato não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, sendo eliminado, conforme os itens 4.1.18, Anexo “T”, e 5.30 todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
JHONNY JEFTE GOMES DA MOTA	O candidato não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminado conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo
CÍCERO DOUGLAS ARAÚJO DO NASCIMENTO	O candidato não possui 01 (um) ano de experiência na área de interesse, sendo eliminado, conforme os itens 4.1.18, Anexo “T”, e 5.30 todos do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 002-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 4.1.18 Possuir no mínimo os pré-requisitos exigidos nos Anexo T para as áreas destinadas ao cargo de Sargento Técnico Temporário. ANEXO T: - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
CARLA BRAGA DE OLIVEIRA	A candidata não compareceu a entrevista e entrega de documentos, sendo eliminada conforme previsto no item 1.3 do AVISO DE CONVOCAÇÃO Nr 001-SSMR / 10ª RM, de 21 de março de 2022. 1.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender corretamente o item 1.2 deste Aviso, bem como faltar, não completar ou ser considerado reprovado ou inapto em qualquer uma das fases do processo seletivo

Fortaleza – CE, 31 de maio de 2022.

EMANUEL MOREIRA GOMES – S Ten
Membro da CSE de Fortaleza – CE

AILTON TORRES PEDROSA – Ten Cel
Presidente da CSE de Fortaleza – CE